

LEI Nº 8.582 DE 22 DE MARÇO DE 2004.

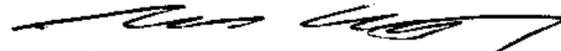
DENOMINA DE "ISAURA DE OLIVEIRA" O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O logradouro público conhecido como Rua QB-01, localizado no Loteamento Chácaras Quintas do Bosque, entre a Rua Sebastião Assis Campos e Rua QB-16, passa a denominar-se "Rua Isaura de Oliveira".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 22 de março de 2004.



Celson Martins Borges
Prefeito em exercício

AUTOR: VEREADOR ANTÔNIO CARRIJO

SSP/ PGM Nº 1724/04

